

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

PORTARIA	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	01
EXTRATO DE CONTRATO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01

PORTARIA**PORTARIA N.º 33, de 13 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão municipal de regularização fundiária urbana - REURB do município de Icatu/MA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, Resolve: Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para a comissão municipal de regularização fundiária urbana - REURB, deste Município, a partir da presente data.

I - REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Ana Maria Lima Chaves – Coordenadora Geral
Jarlison Ribeiro Bibiano – Secretário

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Jayzon Torres Chaves – Sec. Municipal de Administração e Finanças Chefe da Divisão da Reurb
Edigerson Pereira da Silva - Tesoureiro
Emilene Gomes Cantanhede – Diretora do Departamento de Administração Tributária

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Sérgio Wilame da Silva Amorim – Sec. de Meio Ambiente

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Aldo Wilson Silva Machado – Sec. de Agricultura

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:

Paulo Geovanny Silva Dutra – Sec. Municipal de Obras
Myrna da Silva Aragao – Arquiteta e Urbanista

VI – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Salk Silva de Souza – Procurador Geral

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Jackson Gonçalves Cantanhede – Sec. de Assistência Social

VIII - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

Benedito de Jesus F. Carvalho - Vereador
Georgete Alves dos Santos - Vereadora

IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO:

Wesley Santos da Silva – Chefe de Gabinete

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **17/03/2023**. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 13 de novembro de 2023, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: PROCESSO N.º 1288/2023. DISPENSA N.º 017/2023. CONTRATO N.º 001.2023.1288.2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o número 44.262.944/0001-02, localizado à Rua Gregório de Matos, 286 A, Liberdade - São Luís/MA – CEP: 65.035-280, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Elizandra Rocha Araújo inscrito no CPF No 773.566.403-68. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria referente à Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), a fim de atender as necessidades do Município de Icatu – MA. VALOR: R\$ 12.671,07 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e sete centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo 13 Secretaria Municipal de Cultura 13.392.0144.2021.0000 Manutenção das Atividades Culturais e Centro Cultural 33.90.31.00 Premiações Culturais Artísticas e Científicas 1.715 180.360,11 33.90.31.00 Premiações culturais Artísticas e Científicas 1.716 73.061,43. ICATU/MA, 10 de novembro de 2023.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943